



**DECRETO Nº 392, DE 28 DE JULHO DE 2021**

**Institui o COMITÊ MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, nomeia seus membros e dá outras providências.**

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito do Município de Barreirinha, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 119, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instaurar, no âmbito da administração pública municipal e de forma extraordinária, um Comitê de Segurança Pública, compostos por membros e servidores públicos do município de Barreirinha/AM, tendo como o objetivo buscar alternativas político-administrativas visando o combate à criminalidade urbana e rural no município de Barreirinha/AM;

**CONSIDERANDO** a atual situação de segurança pública em que o município de Barreirinha/AM se encontra, decorrentes do alto índice de criminalidades, tanto na área urbana, quanto na área rural;

**CONSIDERANDO** que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme previsto no art. 144 da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Municipal de Segurança Pública, a ser composto pelos titulares dos seguintes órgãos, abaixo relacionados, sob a coordenação do Gestor Municipal:

Gabinete do Prefeito – GAP;  
Gabinete do Vice – Prefeito – GVP;  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP;  
Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF;  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED;  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;  
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA;  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – SEMCTRAM;  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;  
Departamento de Assistência ao Indígena – DAI;  
Procuradoria Jurídica do Município de Barreirinha – PJMB;  
Controladoria Interna Municipal – CIMB;  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;  
Departamento de Comunicação – DECOM.

**Parágrafo único:** poderão compor o Comitê de Segurança Pública Municipal outros membros representantes da sociedade civil, assim como de instituições do âmbito estadual e



federal, com a anuência dos membros existentes e posterior homologação do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - O Comitê Municipal de Segurança Pública terá como objetivo formular, deliberar e apresentar ao poder público municipal propostas e políticas públicas voltadas exclusivamente à prevenção e ao combate à criminalidade em todo o território do município Barreirinha/AM, além de buscar apoio, convênio e cooperação com entidades civis e públicas, nos termos legais;

**Art. 3º** - Engloba, também, às atribuições conferidas à este Comitê Municipal de Segurança Pública assuntos não especificados no art. 2º e que tenham ligação direta com a segurança pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do município de Barreirinha/AM.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, em 28 de julho de 2021.**



**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**  
Prefeito de Barreirinha



**ANILSON BRAZ PANTOJA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento